



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO LEI Nº L- /2023

Vereador Autor Luciano Antonio Diniz Caldas

OFICIALIZA LOGRADOUROS JÁ EXISTENTES,
SITUADO NO BAIRRO LAGOMAR, NOS
TERMOS DO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros, já existentes no município, localizado no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - VILA EMANUEL - Que se inicia na Vila Camboatá e terminando no início da Vila Holambra (Lote 81 - Quadra 9) – Av. Governador Geremias de Mattos Fontes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 09 de maio de 2023.

LUCIANO ANTONIO DINIZ CALDAS
PRESIDENTE

APROVADO

DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
_____/_____/____